



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.053/22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda e considerando que no dia 15 de novembro, terça-feira é feriado Nacional – Data da Proclamação da República;

CONSIDERANDO, que muitos municípios que compõem a Associação dos Municípios dos Campos de Cima da Serra (AMUCSER) também decretaram ponto facultativo dia 14/11;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

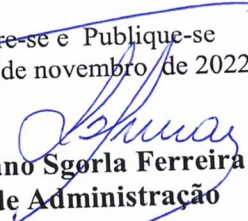
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

JOAO
HERMENEGILDO
PEREIRA:205881
19091

Assinado de forma
digital por JOAO
HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091
Dados: 2022.11.11
10:11:25 -03'00'

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 11 de novembro de 2022.


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração